



ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 049/2024

PROCESSO GDOC Nº0164/2024-FMAE

ORIGEM: GABINETE/FMAE

ASSUNTO: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 024/2023

EMPRESA SELECIONADA: DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ /MF: CNPJ nº 08.538.011/0001-31

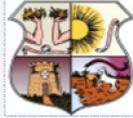
TERMO ADITIVO: com fundamento jurídico no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

VALOR DE R\$ 1.108.580,16 (HUM MILHÃO, CENTO E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Compõe o Processo Administrativo 164/2024-FMAE a seguinte documentação:

- 1- Memorando nº 028/2024-DEAD/FMAE de 29.07.2024 – solicitação de prorrogação de contrato nº 024/2023;
- 2- FIN - AUTORIZAÇÃO DO SR. Presidente – FMAE;
- 3- 1º TA ao Contrato nº 024/2023 – FMAE;
- 4- Contrato nº 024/2023- FMAE;
- 5- Relatório do Fiscal Contrato (Antonio Carlos Assunção);
- 6- OFÍCIO Nº190/2024 – GAB/PRES-FMAE/PMB de 26.08.2024;
- 7- OFÍCIO Ddecom DIAMOND nº 0300/2024 de 30.08.2024 em resposta ao OFÍCIO Nº190/2024 – GAB/PRES-FMAE/PMB;
- 8- Mapa demonstrativo - pesquisa de preços;
- 9- Proposta: DIAMOND
- 10- Proposta: R2 SERVIÇOS GFERAIS LTDA;
- 11- Proposta: NORTE SERVICE;
- 12- Proposta :DELTA SERV. M.O. LTDA;
- 13- Demonstrativo da estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro;
- 14- Declaração de Ordenador de Despesa;
- 15- Extrato de Dotação Orçamentária;
- 16- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 17- Certificado de Regularidade do FGTS;
- 18- Certidão Negativa débito trabalhista;
- 19- Certidão Negativa de Natureza Tributária;
- 20- Certidão Negativa de Natureza Não Tributária;
- 21- Certidão Conjunta Negativa – SEFIN;
- 22- Parecer Jurídico Nº031-2024/AJUR-FMAE de 23.09.2024;
- 23- Homologação do Parecer Jurídico Nº031-2024/AJUR-FMAE (24.09.2024);
- 24- Termo de Justificativa da Prorrogação Contratual;
- 25- Termo de Autorização do Presidente (25.09.2024);
- 26- 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº024/2023.



RELATÓRIO

Este Controle Interno, após análise documental do processo administrativo supramencionado, entende que o procedimento se encontra em ordem. Revestido de todas as formalidades legais, podendo a administração pública dar seqüência ao processo para realização e execução do 2º Termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº024/2023 - FMAE.

Belém,(PA), 17 de setembro de 2024

Neiva Sena
Controle Interno